

PREFEITURA MUNICIPAL

DE
NATÉRCIA -MG-

EXERCÍCIO

1980

LEI Nº 78

APROVA ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1980/1982

A câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais para o triênio de 1980/1982, elaborada na forma dos Atos Complementares nºs. 43 e 76 de 29 de Janeiro e 21 de Outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período as despesas de Capital em CR\$ 7.793.000,00 (sete milhões setecentos e noventa e tres mil cruzeiros).

Art.2º- Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1980/82, são assim distribuídos:

<u>DESPESA DE CAPITAL</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>1982</u>	<u>TOTAL</u>
Operações de Créditos	600.000,00	300.000,00	400.000,00	1.300.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	250.000,00	150.000,00	200.000,00	600.000,00
Transf. de Capital	1.593.000,00	1.800.000,00	2.500.000,00	5.293.000,00
	2.443.000,00	2.250.000,00	3.100.000,00	7.793.000,00

Art.3º- As despesas de Capital, discriminada em quadros anexos, cuja realização fica autorizada por esta lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

N A T É R C I A -MG-

EXERCÍCIO

1980

-ão na seguinte forma.

<u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>1982</u>	<u>TOTAL</u>
Déficit orç. correntes	439.000,00	-	-	439.000,00
01- Legislativa	-	-	-	-
03- Adm. e Planejamento	765.000,00	500.000,00	500.000,00	1.765.000,00
04- Agricultura	-	-	-	-
05- Comunicação	-	100.000,00	150.000,00	250.000,00
08- Educação e Cultura	60.000,00	400.000,00	600.000,00	1.060.000,00
10- Habitação e Urbanismo	-	100.000,00	250.000,00	350.000,00
13- Saúde e Saneamento	400.000,00	400.000,00	300.000,00	1.100.000,00
15- Assistência e Previdência	-	-	-	-
16- Transporte	579.000,00	500.000,00	800.000,00	1.879.000,00
	2.243.000,00	2.000.000,00	2.600.000,00	6.843.000,00
99- Reserva de Contingência	200.000,00	250.000,00	500.000,00	950.000,00
	2.443.000,00	2.250.000,00	3.100.000,00	7.793.000,00

Art.4º- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo desta lei.

§ Único- As importâncias referentes aos exercícios de 1981 e 1982, esti-

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

NATÉRCIA -MG-

EXERCÍCIO

1980

... madas a preço de 1980, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios:

Art.5º- Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 08 de dezembro de 1979

LUIZ LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO FERNANDES DE SOUZA

SECRETARIO